



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 08/2022** -----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Atividades físicas para a população idosa e população em geral;** -----
6. **Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;** -----
7. **Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira;** -----
8. **Ratificação da Autorização de apoio solicitado pela Casa do Povo da Camacha;** -
9. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
10. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
11. **Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco;** -----
12. **Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Arsénio da Costa Jardim;**
13. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Filomena Costa e França Delgado;** -----
14. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Carmelita do Carmo Santos;** -----
15. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Yolanda Maria Moniz Câmara;** -
16. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Regional de Triatlo da Madeira;** -----
17. **Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração e Espaços para Atividades Náuticas»;** -----



18. **Desencadeamento do procedimento administrativo de criação do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Porto Moniz;** -----

19. **Aprovação do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”;** -----

20. **Aprovação do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”;** -----

21. **Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARUs) no Concelho do Porto Moniz;** -----

22. **Aprovação dos documentos de prestação de contas do Município de Porto Moniz referentes ao ano 2021;** -----

23. **Reunião Pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia-----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por dizer que a Sr.^a Vereadora Graciela Silva se tinha ausentado daquela reunião, por breves instantes, de forma a representar o Município no Laço Azul Humano, uma iniciativa de âmbito nacional, promovida no Porto Moniz pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz com o apoio da câmara municipal.-----

Passou a dar conta que pelo nono ano consecutivo voltou a cumprir, no mês de abril, com a distribuição de 3kg de raticida e 1 kg de moluscicida por casa habitada, tendo essa distribuição ocorrido na terça-feira nas Achadas da Cruz e Ribeira da Janela, quarta-feira na Santa e Vila do Porto Moniz e na quinta-feira nos Lamaceiros e Seixal. - Terminou referindo que apesar de a distribuição ter contemplado todas as freguesias, quem não tinha tido a possibilidade de levantar os pesticidas nestes dias podia contactar as juntas de freguesia, que após levantamento das faltas informariam a câmara municipal. -----



O Sr. Vereador Raimundo Silva quis manifestar a sua solidariedade apresentando formalmente as suas condolências pelo falecimento do pai do Sr. Presidente. -----

Passou a questionar, no âmbito da construção de um ecoponto subterrâneo na Vila de Porto Moniz, quais os critérios que levaram à escolha do local onde está a ser implantada a infraestrutura, pois não concordava com a mesma. -----

Terminou dizendo existir ainda alguma preocupação, por parte dos comerciantes daquela zona, por motivo daquela construção, e questionou se não havia outra alternativa para a implementação daquele ecoponto. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes, por sua vez, colocou uma pergunta sobre o estado dos sanitários junto ao Centro de Ciência Viva, apontando que por várias vezes, e apesar de não ter constatado na primeira pessoa, lhe foi reportado que os mesmos não estavam nas melhores condições, com autoclismos e secadores de mãos estragados. -----

Disse que foi abordada, no fim de semana anterior à reunião, sobre o acidente que aconteceu com o guincho do Porto de Abrigo, em que uma peça caiu em cima de uma embarcação, e questionou se aquele equipamento era portador de seguro. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por esclarecer que os sanitários municipais são limpos diariamente por uma equipa que começa essa limpeza numa ponta do concelho, terminando na outra. -----

Disse ser normal que ao final do dia os mesmos não apresentem a mesma limpeza que no início do dia, mas em relação aos equipamentos avariados, disse que seria normal que se eles realmente existissem, os funcionários da limpeza informariam as equipas de manutenção, havendo, contudo, situações que ultrapassam a autarquia, como a que aconteceu no anterior fim de semana, onde foram roubados espelhos e torneiras dos sanitários no Parque de Merendas do Chão da Ribeira. -----

Disse que existem regras, pelo que todos os sanitários públicos têm de estar limpos todos os dias até às 11h00, assim como os carros do lixo não podem circular na Vila depois das 10h30, com uma tolerância de 30 minutos, a menos que alguma situação de força maior os obrigue a fazê-lo. -----

Em relação ao guincho do Porto de Abrigo, disse ter existido realmente um acidente, pelo que a autarquia estava já em contacto com o proprietário da embarcação no sentido de ser coordenada a resolução da situação. -----

Sobre os ecopontos, o Sr. Presidente deu conta que seria instalado aquele para o qual já se iniciaram as obras, ao que se seguiriam mais três, no âmbito de uma candidatura efetuada pela autarquia ao POSEUR. -----

Sobre os critérios para instalação do equipamento em questão, disse que o impacto final da intervenção era mínimo, uma vez que todo o conteúdo do mesmo ficava debaixo do solo, ficando à vista, apenas, as bocas onde serão depositados os resíduos. -----

A zona escolhida teve por objetivo abranger o máximo de estabelecimentos de restauração possível daquela zona, pelo que disse que só entendia a preocupação das pessoas pelo facto de aquele equipamento ainda não ter sido instalado mais cedo, uma vez que nem existe nenhum ecoponto naquela zona, estando o mais próximo no parque de estacionamento contíguo ao Espaço Multiusos. -----

Clarificou que o ecoponto servirá, pela sua proximidade, os restaurantes Cachalote, Vila Baleia, Pérola do Norte, as lojas de souvenirs da zona e os alojamentos Rodrigues e da Pérola do Norte, dando conta que será também construído, nesta primeira fase, um ecoponto subterrâneo junto à antiga rotunda das piscinas, com vista a servir também diversos estabelecimentos comerciais daquela zona, sendo que na segunda fase serão construídos ecopontos como aquele na Santa do Porto Moniz e no Seixal. -----

O Sr. Presidente disse que de uma forma geral o Porto Moniz está limpo e asseado, dando conta que ainda naquela semana a autarquia havia promovido, em parceria com a Direção Regional do Ornamento do Território, no âmbito do projeto MaRAM, uma limpeza de calhau na foz da Ribeira da Janela, que contou com o contributo de jovens do concelho e da Junta de Freguesia da Ribeira da Janela, onde, em pouco mais de uma hora, haviam sido recolhidos 97 kg de lixo. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes terminou dando conta que o buraco que foi tapado e frente ao Centro de Saúde abateu novamente, o que causa constrangimentos na entrada e saída de ambulâncias. -----

A Sr. Vereadora Graciela Silva retornou à reunião antes do fim do período antes da ordem do dia. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.786.009,28 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, nove euros e vinte e

oito cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.690.374,18 (um milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €95.635,10 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **abril**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, está inscrita, no mês de **abril**, a cidadã indicada no documento anexo a esta informação, que dela faz parte integrante. -----

6. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 12 do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2809/2022, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar a **utilização do Salão Nobre da Câmara Municipal para a tomada de posse dos corpos sociais daquela associação, para o biénio 2022/2024**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira -----

Considerando que no dia 11 do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2745/2022, em nome do **Instituto de Segurança Social da Madeira**, a solicitar **desconto nas entradas do Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja pago o montante de 3€ por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----



Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pela Casa do Povo da Camacha -

Considerando que no dia 12 do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2813/2022, em nome da **Casa do Povo da Camacha**, a solicitar **desconto nas entradas do Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja pago o montante de 3€ por pessoa (tarifa de múnícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2947/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para uma deslocação à Assembleia Legislativa Regional, no âmbito do Projeto Parlamento Jovem**

Regional XXII, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 26 do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3056/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para participação numa atividade do Desporto Escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco -----

Considerando que aos 13 dias do mês de abril de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2850/2021, em nome de **Escola Básica e Secundária**

Gonçalves Zarco, a solicitar apoio para **cedência de 30 vouchers “Porto Moniz Voucher Card” para a premiar os vencedores nas várias categorias do concurso intitulado “Mentes Brillhantes”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovê** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Arsénio da Costa Jardim-

Considerando que no dia 12 do mês de abril de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 2788/2022, em nome de **Manuel Arsénio da Costa Jardim**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cadeira de rodas** para o seu pai, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria Filomena Costa e França

Delgado -----

Considerando que no dia 12 do mês de abril de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 2789/2022, em nome de **Maria Filomena Costa e França Delgado**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cama articulada, de um**

pendural e de um colchão anti escaras para a sua irmã, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Carmelita do Carmo Santos -----

Considerando que no dia 12 do mês de abril de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 2790/2022, em nome de **Carmelita do Carmo Santos**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cama articulada, de um pendural, de um colchão anti escaras, de uma mesa hospitalar e de uma cadeira sanitária** para o Senhor Manuel Gabriel Gonçalves Delgado, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Yolanda Maria Monis Câmara --

Considerando que no dia 21 do mês de abril de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 2982/2022, em nome de **Yolanda Maria Monis Câmara**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cadeira de rodas** para a sua mãe, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I



da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Regional de Triatlo da Madeira -----

Considerando que aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 905/2022, em nome da **Associação Regional de Triatlo da Madeira**, a solicitar **apoio para realização XIX Triatlo do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€2.100,00 (dois mil e cem euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 245/2022** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração e Espaços para Atividades Náuticas» -----

Considerando que ocorrerá a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe, celebrado a 01-08-2018, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato; -----



Considerando que o espaço a concessionar encontra-se afeto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; -----

Considerando que se constatou em anos anteriores que pelo facto de o concurso decorrer em plataforma eletrónica não atingiu o objetivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma eletrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transatos; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respetivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração e Espaços para Atividades Náuticas», nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – € 100,00 (cem euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

2 – Tempo de exploração – 4 (quatro) anos; -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito; -----

4 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efetivos: Sandra Marlene Câmara Rodrigues – Chefe de Divisão Administrativa, Presidente do Júri; Mónica Fátima Furriel de Sousa - Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Emanuel Dias de Castro –Técnico superior; -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Vânia de Jesus Quinta – Técnica Superior. -----

5 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

6 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Desencadeamento do procedimento administrativo de criação do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições no domínio da Promoção do Desenvolvimento; -----

Considerando que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos cuja receita tenham direito, nomeadamente a concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais (RFAEI); -----

Considerando que as condições e critérios para reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos ou outros tributos próprios devem ser definidos em regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos definidos no artigo 16.º do RFLAEI; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende continuar a dinamizar a economia local e combater o declínio demográfico, incentivando à fixação da população local e à realização de investimentos no domínio local, na prossecução do interesse público e no domínio das suas atribuições e competências próprias legalmente previstas;

Considerando que a criação e condições facilitadoras do investimento se assume como um mecanismo eficaz para a promoção de emprego e fixação de pessoas e agentes económicos, permitindo um desenvolvimento sustentável do Município; -----

Considerando que a criação de um regulamento municipal que defina critérios/pressupostos para a concessão de isenções e reduções de impostos municipais, é essencial para a dinamização da economia local; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os

Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 53.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o início do procedimento administrativo de criação do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Porto Moniz. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente clarificou que a constituição de regulamentos obriga ao cumprimento de uma série de timings, desmultiplicados por várias fases até chegar à versão final do regulamento, pelo que esta fase assinalava a abertura do procedimento que tem por finalidade conceder benefícios fiscais às empresas do concelho, bem como àquelas que aqui se venham a fixar, ao que se juntarão os benefícios às empresas e pessoas, consoante a sua localização dentro do concelho, no âmbito das Áreas de Requalificação Urbanas. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse nada ter a opor, contudo, sugeriu que, após consulta à lei, devia ser acrescentado o artigo 53.º do Código de Procedimento Administrativo, de forma que a proposta ficasse mais completa. A sugestão do Sr. Vereador foi aceite por unanimidade, tendo-se procedido à correção sugerida. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Aprovação do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, respetivamente, nos domínios da Educação, ensino e formação profissional, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento; -----

Considerando que ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”; -----

Considerando que este Município tem desenvolvido um conjunto de ações tendo em vista a efetiva gratuitidade do ensino no concelho de Porto Moniz, bem como a



promoção do incremento da natalidade, pese embora o executivo camarário trabalhe com a clara consciência de que os resultados a este nível só serão efetivamente significativos com um trabalho concertado entre as diversas entidades com responsabilidade nestas matérias; -----

Considerando que as medidas municipais adotadas, tendo em vista o atenuar da distorção acentuada na pirâmide geracional do concelho, se aplicam nas condições definidas no regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – “Porto Moniz Educa +”, Regulamento n.º 107/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2017; -----

Considerando que é intenção desta autarquia reforçar os apoios previstos no regulamento em causa, designadamente a subvenção à natalidade e o apoio à mensalidade de creche, jardim de infância ou pré-escolar; -----

Considerando que aos apoios já previstos no regulamento em vigor se pretende acrescentar a comparticipação nas despesas com alimentação a todos os alunos, desde o último ano de Pré-Escolar (5 anos de idade) até ao 4.º ano de escolaridade; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 30 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer+”; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprove o Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões,

procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.^a série do Diário da República.-

O Sr. Presidente disse que este regulamento era mais um passo sustentado para aquilo que prometeu, juntamente com a sua equipa, no sentido de garantir a plena gratuitidade de ensino no Porto Moniz. -----

“Com a entrada em vigor deste regulamento, vamos assumir o pagamento de 100% do valor da creche, a alimentação gratuita a todos os alunos até ao 4.º ano de escolaridade e a cedência de 1000 euros por cada nascimento no Porto Moniz”, concluiu. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer fazer alguns reparos ao regulamento, começando por apontar que a palavra “obrigatoriamente”, no 3.º artigo, seria desnecessária, ao que acrescentou que no artigo 6.º, as alíneas b) e d) se contradiziam, pois aqueles dois requisitos não podiam ser cumulativos. -----

Terminou ressaltando que a redação de regulamentos devia ser efetuada numa linguagem acessível a todos aqueles que pretendessem usufruir dos apoios proporcionados pelos regulamentos em questão. -----

O Sr. Presidente apontou que se o Sr. Vereador tinha alguma sugestão de alteração do conteúdo do regulamento, podia e devia tê-lo feito quando o documento esteve em discussão pública. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Aprovação do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 31 de agosto de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou procedimento administrativo de criação do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal de 30 de dezembro de 2021 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a



consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio «Porto Moniz Cuida +»; -----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do projeto de Regulamento em causa foi publicado na 2.^a série do *Diário da República*, n.º 19, de 27 de janeiro de 2022, Aviso n.º 1913/2022, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que *"Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada"* e *"(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)"*; -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública;- *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com a atribuição conferida pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - "Porto Moniz Cuida +". -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARUs) no Concelho do Porto Moniz -----

Considerando que a reabilitação urbana tem vindo a assumir um papel preponderante nos últimos anos, a nível europeu, nacional, regional e local, com a consciencialização cada vez mais presente da degradação do parque edificado e dos diversos espaços nas localidades urbanas e suas periferias; -----

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Moniz, aproveitando o enquadramento favorável e a janela de oportunidade da Estratégia 2020, elaborou um estudo sobre as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) nas quatro freguesias do Concelho, no sentido de promover e criar condições para aprofundar o desenvolvimento baseado na sustentabilidade, na inclusão e na inovação; -----

Considerando que as ARUs indicadas no estudo em anexo, têm como bases mais imediatas as premissas estabelecidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (DL

nº307/2009, de 23 de outubro, com as redações que lhe foram conferidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e pelo DL nº 136/2014, de 09 de setembro), e os princípios estabelecidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Moniz; -----

Considerando que decorre a elaboração da Estratégia Local de habitação do Município de Porto Moniz, documento para o qual o levantamento e delimitação das ARUs do concelho assume particular importância; -----

Considerando que o Município do Porto Moniz deve apresentar a sua estratégia para as ações a desenvolver na prioridade de investimento que tem a ver com a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar e recuperar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, apresentando propostas de ARU – Áreas de Reabilitação Urbana delimitada(s) nos termos do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto), ou em ARU em processo de delimitação, desde que o início do processo esteja aprovado pela Câmara Municipal e publicado no Diário da República; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea a) do nº1, nº3 do artigo 7º e dos nºs 1 e 2 do artigo 13º do RJRU, conjugado com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor a presente proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Porto Moniz a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----*

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente informou que a autarquia fez questão de contemplar todas as freguesias nas Áreas de Requalificação Urbana (ARUs) de forma que nenhum munícipe que viva numa zona mais afastada das principais centralidades saia prejudicado. -----

Acrescentou que a autarquia continua a aguardar pela Direção Regional do



Ordenamento do Território, que ficou com a responsabilidade de elaborar a cartografia dos municípios, para que possa iniciar a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), ao que acrescentou que a câmara municipal tem já trabalho adiantado, pois disse ter já autorizado a aquisição do serviço com vista à elaboração de um relatório do estado do ornamento do território do município, estudo que, a juntar ao PDM revisto, às ARUs definidas e aos benefícios fiscais que a câmara vai atribuir, no futuro, farão do Porto Moniz um melhor local para viver e investir, no futuro. -----

“Fica o trabalho feito para quem vier depois de mim”, concluiu o Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por adiantar que a Coligação “Mais Para o Porto Moniz” PPD/PSD – CDS/PP se iria abster na votação da proposta. -----

Prosseguiu dizendo que depois de analisados os documentos, constatou que na Ribeira da Janela, por exemplo, não estava contemplada a zona do Ribeiro Escuro, assim como na zona alta do Porto Moniz não estava contemplado o sítio do Pico Alto, pelo que, tendo em consideração os benefícios fiscais que as ARUs conferem a quem delas beneficia, e dadas as imprecisões existentes em algumas zonas do concelho, se iriam abster. -----

O Sr. Presidente terminou, sobre o assunto, ressaltando que apesar de o Porto Moniz ser um concelho rural, e aquela ferramenta ser mais direcionada para espaços urbanos, o Município de Porto Moniz viu serem garantidas 5 áreas, depois de insistência na altura, por parte do Sr. Presidente, para contemplar todas as freguesias, distinguindo, inclusive, a zona alta e baixa da Vila de Porto Moniz. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Partido Socialista, e abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

22. Aprovação dos documentos de prestação de contas do Município de Porto Moniz referentes ao ano 2021 -----

Considerando que o Município de Porto Moniz procedeu à elaboração do relatório de gestão e dos documentos de prestações de contas relativos ao ano de 2021, nos vários subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão) de acordo com as disposições constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Ad-

ministrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro e com o dispositivo na Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas; -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), estabelece que, em matéria de apreciação de contas individuais e consolidadas, os documentos de prestações de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquela que respeitam. -----

Considerando que o n.º 3 do artigo 76 do RFALEI refere que os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas, e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas; -----

Considerando que o n.º 43 – Informação explicativa, da Estrutura Concetual do SNC-AP, refere que a informação mais importante ao desempenho do serviço da entidade pode ser apresentada no relato financeiro através de um relatório de gestão; -----

Considerando que o n.º 6 -14 da Norma de Contabilidade Pública do SNC-AP, define como Demonstrações Financeiras de relato: o Balanço, a Demonstração de Resultados por natureza, as Demonstrações das alterações no património líquido, as Demonstrações dos fluxos de caixa e o Anexo às demonstrações financeiras; -----

Considerando que o n.º 46 – 2 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, define que as Demonstrações orçamentais de relato são: a Demonstração do desempenho orçamental, a Demonstração de execução orçamental da receita, a Demonstração de execução orçamental da despesa, a Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimento, a Demonstração de execução das Grandes opções do Plano e o anexo às Demonstrações orçamentais; -----

Considerando que a Instrução n.º 1/2019, de 06 de março – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, no seu capítulo II – Organização e documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas,



menciona que a conta onde se insere o Município de Porto Moniz deve ser organizada e documentada com o anexo A1 – com referência contabilística ao SNC-AP; -----

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

Considerando que, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar e votar o documento de prestação de contas. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**: -----

1. Os documentos de prestação de contas do Município de Porto Moniz referentes ao ano 2021, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

2. Submeter estes documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por dizer que a Coligação “Mais Para o Porto Moniz” PPD/PSD – CDS/PP iria votar contra aquela proposta por acharem que o documento reflete a incapacidade do Município de fazer uma gestão um pouco mais mista, não apenas focada no âmbito social, mas também na construção de obras estruturantes que deem mais desenvolvimento ao concelho. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que, nem mais a propósito, quando uma autarquia já está à espera há mais de dois anos de um documento do Governo Regional, para poder rever o seu Plano Diretor Municipal (PDM), tem de olhar para esta realidade com toda a frieza. -----

Disse que em 2013, existia uma crise financeira que não estava apenas no Porto Moniz ou na Madeira, mas sim em todo o mundo, e que por isso quando não havia investidores, nem capacidade para investir ou sequer procura pelo território, foi a matriz

socialista da sua governação, focada nas pessoas, que concedeu mais qualidade de vida às pessoas do concelho. -----

Essa foi a sua primeira preocupação, em 2013, assim como agora, em 2022, apesar de essa ser sempre a prioridade, preocupa-se, também, com o território do Município, num trabalho que também já vem do passado, quando ainda no seu primeiro mandato se preocupou em delimitar Áreas de Requalificação Urbanas (ARUs) no concelho, numa altura em que ninguém sequer falava nisso, e estava já a preparar o terreno para que mais famílias e empresários pudessem investir no Porto Moniz, de forma que quando estes questionassem a autarquia, fosse disponibilizado um leque de ferramentas que estariam a vigorar e que pudessem auxiliar à realização desses investimentos. -----

Recordou que o PDM estava já ultrapassado quando assumiu a gestão da autarquia, mas que não foi prioritária a sua revisão, na altura. Agora, que se sente uma maior procura pelo concelho de Porto Moniz, à semelhança do que acontece mais para a zona Sul, é preciso aferir onde existem espaços no território nos quais os investidores possam realizar os seus investimentos. -----

Terminou referindo que votar contra o documento com o argumento de que o investimento não é realizado no concelho, quando diz que aguarda documentos do Governo Regional há dois anos, pelo menos, para que o investimento privado possa ser alavancado no concelho com as ferramentas municipais, era no mínimo incongruente, quando o Município estava já a trabalhar na elaboração de documentos que permitam a realização de maior investimento no concelho. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que aquilo que constatou, enquanto gestor, foi que ao colocar numa balança a dimensão do investimento municipal efetuado no setor social e o investimento municipal efetuado em obras estruturantes para o concelho, a diferença do peso social era muito maior, e que aquilo que se pretendia era uma maior paridade entre o investimento nos dois setores. -----

Disse não ter dúvidas que a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de equilibrar o investimento nesses dois setores, mas votava contra porque acha que a autarquia já devia ter antecipado, no ano passado, a necessidade da existência desse equilíbrio. -----

O Sr. Presidente disse que não concordava que se dissesse que não tinha existido investimento no concelho, quando tinha passado por uma pandemia e o Município



conseguiu mostrar a sua presença no apoio às famílias, aos empresários e aos estudantes do concelho. -----

“Esses apoios foram cedidos com método e dentro da lei”, disse o Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que começou por dizer que, no que respeita a obras, gastar muito dinheiro não queria dizer que se estavam a fazer bons investimentos. -----

Recordou um leque de investimentos efetuados pela autarquia destacando que, por exemplo, o PSD tinha um projeto para a construção de um parque de merendas na zona do Chão da Ribeira que rondava 1 milhão de euros, quando este executivo conseguiu construir, com 100 mil euros, um parque no mesmo espaço e que está a ser um sucesso.

Recordou que as Piscinas do Cachalote, aquando do início do primeiro mandato, estavam sem água, tendo sido este executivo que, sem grandes obras de engenharia, mas com inteligência, encontrou uma solução para a resolução daquele problema. -----

O Sr. Vereador lembrou ainda as condições em que o Porto de Abrigo do Porto Moniz estava, sem organização nenhuma e ao abandono, tendo sido também este executivo que edificou uma Estação de Salvamento e as arrecadações para os pescadores, bem como um espaço digno para as canoas estarem varadas. -----

Deu conta que o próprio solário das Piscinas Naturais do Porto Moniz estava muito danificado, tendo sido este executivo a levar a cabo a sua reparação, executivo este que, também, construiu mais espaços de esplanada para os estabelecimentos comerciais do concelho. -----

“São pequenos investimentos, onde não se investe milhões, mas muito importantes para o Porto Moniz e para a sua população”, concluiu. -----

O Sr. Presidente informou que o Teleférico das Achadas da Cruz, por seu lado, é hoje uma infraestrutura municipal com uma grande procura, procura essa que aumentou exponencialmente, devido ao investimento que a autarquia lá tem feito, fazendo com que a rentabilidade da infraestrutura esteja já em níveis idênticos aos do Aquário da Madeira ou das Piscinas Naturais do Porto Moniz, uma realidade impensável quando chegou à presidência da Câmara Municipal. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Partido Socialista, e votos contra dos Srs.

Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP”. -----

23. Reunião pública -----

Esteve presente o munícipe João Carlos Delgado Nunes, que começou por distribuir, ao Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o conteúdo de um ofício que endereçou à câmara municipal. O documento está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o assunto: “Desconto comerciante para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz”. -

O munícipe, na qualidade de representante da gerência de um grupo com dois hotéis no concelho, disse que os hotéis Aqua Natura oferecem um ingresso para as Piscinas Naturais do Porto Moniz, a todos os seus clientes, sempre que estes se querem deslocar àquela infraestrutura municipal, o que faz com que, uma vez que a entrada é oferecida, os seus clientes usem a piscina mesmo em períodos de inverno. -----

O empresário passou a destacar que, com a aprovação do novo regulamento de taxas do Município, com o qual disse concordar, existiu um aumento de 50% no valor do bilhete de adulto, tendo-se mantido o desconto de 30% para os comerciantes que adquirem uma determinada quantidade de bilhetes, conforme previsto no regulamento. -----

O Sr. João Carlos Nunes disse que no ano passado, apenas com uma unidade hoteleira em funcionamento, o grupo adquiriu 10 mil ingressos, pelo que este ano, depois da abertura de mais um hotel, prevê adquirir, pelo menos, 20 mil bilhetes, o que, no caso de se manter o atual desconto aos comerciantes, lhe imputará um aumento de despesa na ordem dos 40 mil euros. -----

Disse nada ter contra a alteração das taxas, mas sugeria que uma vez que se aumentou o preço de entrada na ordem do dobro, se devia aumentar de 30 para 50%, também, o desconto aos comerciantes que quisessem adquirir bilhetes. -----

Sugeriu que em vez de pagar o que pagava por bilhete antigamente, no valor de 1,05€, passasse a pagar 1,50€, ao invés dos atuais 2,10€, pois disse entender que por fatores vários, também deve pagar algum do aumento previsto no regulamento. -----

Terminou assumindo o compromisso de, apesar de ter 35 anos, continuar a promover a excelência do Porto Moniz a todos os que visitam o concelho, dando conta que realmente, desde 2013/2014, existiu realmente uma mudança no Porto Moniz. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por dar conta que já havia reunido, sobre o assunto, com o Sr. João Carlos Nunes. -----

Disse entender o apontamento efetuado pelo empresário, e informou que a alteração solicitada nunca teria uma implementação imediata, pois implicaria, ainda que para mudar apenas uma alínea, se reiniciasse todos o procedimento de revisão do regulamento, com o cumprimento de todos os procedimentos e timings inerentes à boa execução do procedimento. -----

Terminou assumindo o compromisso de discutir o assunto para que depois essa revisão possa seguir para aprovação em reunião de câmara e assembleia municipal, pois a aprovação daquela medida beneficiaria não apenas o Sr. João Carlos Nunes, mas também todos os outros comerciantes do concelho. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas treze horas e dez minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

